



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021
Folhas 69 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

Ao Senhor
Francimar Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Ramos- Ma.

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 01608/2021, objetivando Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS- MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competente para dá prosseguimento ao processo.

Paulo Ramos, Ma, em 12 de agosto de 2021.

Yanca Damille Silva de Albuquerque
Secretária da Câmara Municipal de Paulo Ramos-Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021
Folhas 70 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01608/2021

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição dos materiais de expedientes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA, é de fundamental importância, haja visto que esta Casa Legislativa tem funcionamento e expedientes e suas reuniões, e para dar atendimento, de forma satisfatória, junto ao público que sempre marca presença nas reuniões, sendo eles necessários para o desenvolvimento das atividades junto a esta Casa, tendo em vista que os materiais elencados deste Termo de Referência - TR, são de suma importância na realização dos trabalhos da Câmara Municipal de Paulo Ramos - Maranhão.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA.

3. VALOR

o valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 13.878,00 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Os quantitativos referentes aos itens são os detalhados a seguir:

MATERIAIS DE EXPEDIENTES:

IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITA	V.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta e azul, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	UNIDADE	8	6,00	48,00
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20	1,75	35,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm.	UNIDADE	20	1,50	30,00
4	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, brançal, não mancha papel.	UNIDADE	50	0,20	10,00
5	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	UNIDADE	25	6,90	172,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021

Folhas 71 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	UNIDADE	6	27,00	162,00
7	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões.	UNIDADE	150	0,75	112,50
8	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões.	UNIDADE	150	0,75	112,50
9	CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões.	UNIDADE	100	0,75	75,00
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, transparente, medindo 210x297 mm.	UNIDADE	30	1,50	45,00
11	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	4,00	200,00
12	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	3,50	175,00
13	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	3,50	175,00
14	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	4,00	200,00
15	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	50	3,50	175,00
16	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. embal. c/90G.	UNIDADE	70	1,90	133,00
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml.	UNIDADE	70	2,00	140,00
18	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	CAIXA	4	100,00	400,00
19	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades	CAIXA	4	125,00	500,00
20	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades	CAIXA	5	18,00	90,00
21	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	5	30,00	150,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	UNIDADE	20	2,50	50,00
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	UNIDADE	15	2,50	37,50
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	UNIDADE	20	13,50	270,00



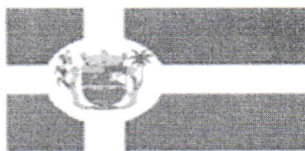
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo N° 01608/2021

Folhas 72 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos – MA.
CNPJ n° CNPJ: 07.074.271/0001-30

25	GRAMPEADOR METALICO DE MESA Especificação: Grampeador de mesa, grande durável com estrutura metálica p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6 capacidade para 240 fls.	UNIDADE	4	57,00	228,00
26	GRAMPEADOR METALICO Especificação: Grampeador de mesa pequeno em plástico ABS resistente, p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6, capacidade até 100 fls	UNIDADE	4	65,00	260,00
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	PACOTE	8	12,00	96,00
28	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	5	9,50	47,50
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 500 grampos.	CAIXA	20	8,00	160,00
30	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	CAIXA	5	20,00	100,00
31	LAPIS PRETO N° 02 Especificação: LAPIS - n° 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	CAIXA	4	72,00	288,00
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	3	13,00	39,00
33	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	UNIDADE	40	2,50	100,00
34	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	CAIXA	15	220,00	3.300,00
35	PAPEL CARTÃO Especificação: Pacote c/20 folhas 50x66cm	PACOTE	20	28,00	560,00
36	PAPEL OFICIO 02 Especificação: 75G/M2, BRANCO, 216x330mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CAIXA	6	250,00	1.500,00
37	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	UNIDADE	120	13,75	1.650,00
38	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	UNIDADE	40	2,50	100,00
39	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho.	UNIDADE	40	2,50	100,00
40	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	40	2,50	100,00
41	PASTA OFICIO DE POLIONDA 20MM Especificação.	UNIDADE	40	3,40	136,00
42	PASTA OFICIO DE POLIONDA 40MM Especificação.	UNIDADE	40	4,70	188,00
43	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, 12 divisões, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. unidades.	UNIDADE	40	2,50	100,00
44	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	UNIDADE	40	21,00	840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2020

Folhas 73 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

45	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	UNIDADE	5	19,00	95,00
46	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	UNIDADE	5	8,50	42,50
47	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	UNIDADE	50	2,90	145,00
48	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro.	UNIDADE	20	1,00	20,00
49	REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro.	UNIDADE	20	3,50	70,00
50	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 CM.	UNIDADE	5	12,50	62,50
51	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	UNIDADE	15	3,50	52,50
					13.878,00

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1. O fornecimento dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

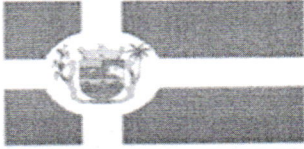
5.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo nº 01608/2021

Folhas 74 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos – MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

- RG e CPF do representante; (não obrigatório para o pagamento)
- Cadastro de Inscrição da Pessoa Jurídica - CNPJ; (não obrigatório para o pagamento)
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário, transferência, PIX, na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem

6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os materiais estiverem sido fornecidos e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021
Folhas 75 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021

Folhas 76 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº 07.074.271/0001-30

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

7.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo nº 01608/2021
Folhas 77 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRA TANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Paulo Ramos - MA consignados na seguinte rubrica:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

01.031.0002.4001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

Processo Nº 01608/2021

Folhas 718 Rubrica

Avenida Venâncio Gomes, s/n, Bairro centro. CEP: 65716-000. Paulo Ramos - MA.
CNPJ nº CNPJ: 07.074.271/0001-30

Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total 13.878,00 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais)

Valor reforçado mediante credito suplementar.

11.FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1.A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

11.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CAMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA** poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Paulo Ramos – MA, em 12 de agosto de 2021.

Yanca Damille Silva de Albuquerque
Secretária da Câmara Municipal de Paulo Ramos-Maranhão

Aprovado pela Autoridade Competente em 12 de 07 de 2021.

Francimar Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Ramos- Ma.